



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Processo: 22735/2008/003/2012
Documento: R00220784/2012



Pg.: 2536

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando a entrada em vigor da Deliberação Normativa Copam n.º 217/2017, o processo administrativo n.º 22735/2008/003/2012, em decorrência do liame, consequentemente a sua APEF n.º 04811/2015, foi dispensado do licenciamento ambiental devido à perda de objeto, pois o código F-01-02-3 foi excluído da DN vigente, protocolado por meio do SIAM, protocolo n.º: 0298820/2018;

Considerando o teor do papeleta nº 254/2018, que recomenda o arquivamento da PA e APEF supracitados pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que o art. 36 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, e seu parágrafo único relatam expressamente que:

Art. 36 – Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento.

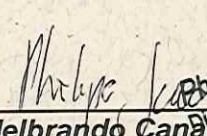
Parágrafo único – As extinções dos processos de licenciamento não desobrigam os empreendimentos de adotarem as medidas de controle para mitigar os impactos advindos das atividades ou de obterem demais atos autorizativos legalmente exigidos.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 22735/2008/003/2012, de código F-04-01-4 – Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.


Philippe Jacob de Castro Sales
Superintendente Regional de Controle Processual
CENTRAL METROPOLITANA
MAG 2018 365.493-4
Hidelbrando Canabarro Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

SIAM 0332646/2018